

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 165
DE 30/10/97

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.380 FLS. 008

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.380

EMENTA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO, EM ÁREA DE TERRAS OBJETO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica concedido o prazo de 03 (três) anos, a contar da vigência desta Lei, para que a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO BARREIRA CRAVO, conclua a construção de sua sede social, na área de terras de propriedade do Município objeto da Concessão de Direito Real de Uso, deferida através da Lei Municipal nº 1.854, de 09 de dezembro de 1983, e concretizada através do Contrato nº 066, firmado em 26 de abril de 1985.
- Artigo 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 1.854, de 09/12/83.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de outubro de 1997.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



Projeto de Lei Capeado pela Mensagem nº 015/97.
Autor: Prefeito Municipal

/kra.